SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/13

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000.093/2010
PROCESSO 2012: 001.0500.000.175/2012

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato celebrado em 26/10/2010, entre o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS,** qualificada como Organização Social de Saúde para regulamentar o desempenho das ações e serviços na **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO EM FERNANDÓPOLIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Giovanni Guido Cerri, brasileiro naturalizado, casado, médico, RG n.º 5.169.600, CPF n.º 949.050.458-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a **OSS – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDÓPOLIS**, com CNPJ 47.844.287/0001-08, inscrito no CREMESP sob nº 03521, com endereço à Av. Afonso Cáfaro, 2630 CEP 15600-000 Fernandópolis/SP e com estatuto arquivado no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Fernandópolis /SP – sob nº 2526, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas neste ato representado por seu Provedor, Geraldo Silva de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 1.669.267-6 – Santos/SP, CPF 130.473.298-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n º 846 de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n º 001.0500.000.093/2010, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Complementar n º 846 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 26 da Lei Federal n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidades com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Reti-Ratificação baseado no disposto na cláusula 9ª – Das Alterações Contratuais**, referente à execução de atividades relativas à área da Saúde a ser desenvolvida na **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO EM FERNANDÓPOLIS** cujo uso fica permitido pelo prazo de vigência do presente Termo de reti- ratificação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETI- RATIFICAÇÃO** tem por objeto o desconto de recursos de Custeio por descumprimento de metas assistenciais no segundo semestre de 2012 na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro de Fernandópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de reti- ratificação altera o Anexo Técnico II do **CONTRATO DE GESTÃO, assinado em 26/10/2010** e acrescenta na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo Terceiro e na Cláusula Oitava – Condições De Pagamento, o Parágrafo Décimo Segundo conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A **CONTRATANTE** em virtude do desconto na importância de R$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos reais) por descumprimento de metas assistenciais no segundo semestre de 2012 repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R$ 3.361.864,02 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008,** correspondente ao exercício financeiro de 2013 e que onerará a:

UGE 090 192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Tesouro

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O desconto mencionado na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Décimo Terceiro, será efetivado em 03 parcelas a partir de maio do presente exercício. Alterando ao presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2013, estimado em **R$ 3.361.864,02 (três milhões trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos),** sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual), a saber:

As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	*Termo de Retirati 01/2013*	*Termo de Retirati 02/2013*
Janeiro	300.872,00	300.872,00
Fevereiro	300.872,00	300.872,00
Março	300.872,00	300.872,00
Abril	300.872,00	300.872,00
Maio	300.872,00	218.005,34
Junho	300.872,00	218.005,34
Julho	300.872,00	218.005,34
Agosto	300.872,00	300.872,00
Setembro	300.872,00	300.872,00
Outubro	300.872,00	300.872,00
Novembro	300.872,00	300.872,00
Dezembro	300.872,00	300.872,00
Total	**3.610.464,00**	**3.361.864,02**

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 02 (duas) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:
(X) Atendimento Ambulatorial - Consulta Médica
(X) Atendimento Não Médico

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio da **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO EM FERNANDÓPOLIS,** para o exercício de 2013, fica estimado no valor de **R$ 3.361.864,02 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)** e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	Valor
Consulta Médica	40%	1.344.745,60
Atendimento Não Médico	60%	2.017.118,42
TOTAL	**100%**	**3.361.864,02**

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) ou R$ 3.025.677,61 (três milhões, vinte cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais;

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) ou R$ 336.186,40 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de reti- ratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Reti-Ratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente **Termo de reti- ratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de Abril de 2013.

GERALDO SILVA DE CARVALHO
PRESIDENTE

PROF. DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.:

Jumara Rodrigues
Diretor Técnico II
CGCSS/GGA/AME